

## PORTARIA IGAM Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A **Portaria IGAM Nº 13**, de 11 de junho de 2025 altera a Portaria IGAM nº 32, de 6 de setembro de 2022, que institui a Q7,10 mensal como base de disponibilidade hídrica oficial do IGAM, para ampliar seu escopo de aplicação às Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Paraíba do Sul, e dá outras providência.

A principal mudança é que o cálculo da disponibilidade hídrica passa a ser feito com base na vazão mensal dos rios, e não mais na média anual. Essa abordagem permite considerar os períodos em que há mais água nos rios, aumentando a quantidade de água que pode ser utilizada nesses meses, pois passa a ser considerada a menor vazão de cada mês. Isso significa que a quantidade de água autorizada para uso vai variar mensalmente: nos períodos com mais água nos rios, será possível utilizar volumes maiores, já nos meses mais secos, a disponibilidade será menor.

A mudança é significativa pois altera a lógica de cálculo da disponibilidade hídrica, tornando-a mais dinâmica e ajustada às condições reais de cada mês, considerando a variação sazonal.

**Sugerimos a leitura na íntegra da PORTARIA IGAM Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2025, disponível no link:** <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/index.php?dataJornal=2025-06-12>

**Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:** [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).